



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 083/94

De 15 de Agosto de 1.994

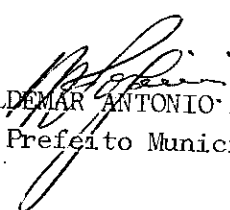
"Dispõe sobre autorização para remanejamento e ou transferência e ou transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro".

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, através de Decretos Municipais, o remanejamento, a transferência e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro do Orçamento Programa do Município, exercício financeiro 1.994, conforme preconiza o artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 15 de Agosto de 1.994


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal